



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação de Breves
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-SRP

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto ao Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Breves, cujo objeto é o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA.

O processo apresenta valor global médio estimado de R\$ 841.753,02 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de licitações)

Lei Federal nº 10.520/2002 (Pregão)

Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico)

Decreto Federal nº 7.892/2013 (Registro de preços)

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Sobre o encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação de Breves, para análise, inicialmente, há de ressaltar que a formalização do processo em tela se deu através de solicitação da autoridade competente, estando o mesmo devidamente assinado, autuado e

numerado, em atendimento ao Princípio da Motivação e ao art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

Observa-se que na solicitação consta a adequada definição de seu objeto, contendo todos os seus elementos característicos.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (§ 2º, art. 7º, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013). Entretanto, nada impede que conste nos autos, indicação dos elementos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento de eventuais obrigações decorrentes do Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP.

Consta nos autos, ato de designação do Pregoeiro, através da Portaria nº 06/2022 (fl. 353) e ato de designação de equipe de apoio, pela Portaria nº 049/2023 (fl. 354), conforme inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002 e inciso VI do art. 8º e incisos I e II do art. 16, ambos do Decreto nº 10.024/2019).

A minuta do edital do Pregão Eletrônico em tela e seus anexos, bem como a do contrato, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, atendendo ao previsto na Lei nº 8.666/1993, art. 38, parágrafo único.

O resumo do edital do Pregão Eletrônico em análise foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação local (Diário do Pará), no dia 16 de novembro de 2023, em obediência à legislação vigente.

O edital original do Pregão Eletrônico foi datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade competente que o expediu, permanecendo no processo, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados, sendo este requisito previsto no art. 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Consta nos autos, ata da sessão pública contendo os registros dos licitantes participantes, propostas apresentadas, bem como toda a documentação prevista no art. 8º, inciso XII do Decreto nº 10.024/2019.

Superada as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedor as seguintes empresas:

- CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 40.553.425/0001-42, com o valor de R\$ 154.196,82 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

• PEREIRA & SILVA LTDA, CNPJ nº 27.512.876/0001-73, com o valor de R\$ 352.775,26 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

• S. M. P. CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 17.853.685/0001-11, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor total: R\$ 513.972,08 (quinhentos e treze mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Há parecer da Assessoria Jurídica da Administração, com relação aos procedimentos licitatórios efetuados nas fases de habilitação e julgamento das propostas, com parecer favorável sob o posto de vista legal.

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade, na esteira do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, opinamos pela conformidade do Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio responsável pelo certame, devidamente designados através de portaria, que tem competência técnica para tal. Do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública, conforme legislação em vigor.

Deixando registrado que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do Gestor Municipal, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contratação.

É o parecer.

Breves (PA), 8 de janeiro de 2024.

Lucival S. Rodrigues
Coordenação do Controle Interno
Portaria nº 401/2021-PMB